

PROJETO DE LEI N.º 037 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A COBRAR OS CUSTOS DA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Comendador Gomes autorizado a cobrar os custos do processo de Regularização Fundiária de Interesse Especial – REURB-E.

Parágrafo único – Não haverá cobrança de custos para a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.

Art. 2º – Os custos estão estimados em R\$300,00 (trezentos reais) por unidade.

Art. 3º - A cobrança se efetivará na entrega do título de legitimação de posse para o Registro de Imóveis.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de setembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A COBRAR OS CUSTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Município promoverá a Regularização Fundiária de todos os imóveis habitados e irregulares do Município.

Na referida regularização há imóveis que se enquadram como sendo de interesse social, sobre os quais não haverá qualquer cobrança. Há ainda imóveis que não se caracterizam como sendo de interesse social e sobre esses haverá cobrança dos custos, hoje estimados em R\$300,00 (trezentos reais) conforme proposta da empresa que executará os serviços.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Saudações.

Comendador Gomes, 06 de setembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal